

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 461/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006293/2025-03

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: MARCELO R DA SILVA - ME (STYLLO PAPELARIA), CNPJ: 13.173.022/0001-03, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 237, 3230, COLIDER/MT, CEP: 78.500-000, neste ato representada por

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de bens e serviços para realização da "Qualificação em Ciclo de Vigilância no Contexto Indígena", entre os dias 01 e 05/12/2025, em Colider/MT.

GRÁFICOS E ESCRITÓRIO - MARCELO R. SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner impresso em lona vinílica (material resistente, impermeável e de fácil limpeza), com impressão digital em alta resolução e cores vivas. Acabamento com ilhós metálicos nas extremidades superiores e inferiores para fixação, bordas reforçadas e soldadas. Tamanho aproximado de 1,20m (largura) x 0,90m (altura)	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
6	Impressão colorida de certificados em papel couche	Unidade	35	R\$ 3,50	R\$ 122,50
4	Impressão de lista de presença em papel offset	Unidade	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
5	Caneta esferográfica cristal dura Cor azul Ponta média 1,00 mm 01 cx com 50 unid.	Unidade	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
6	Caneta marca-texto com corpo em material plástico resistente, tinta à base de água, não tóxica, ponta chanfrada de 1 a 5 mm - 35 Unid.	Unidade	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
7	Caderno pequeno em espiral, tamanho 1/4 (14 x 20 cm), capa dura, pautado, com aproximadamente 96 folhas	Unidade	35	R\$ 7,95	R\$ 278,25
8	Régua 30cm em metal 35 Unid.	Unidade	35	R\$ 5,90	R\$ 206,50
9	Pasta plástica transparente com fechamento em zip 23cm X 36cm 35 Unid.	Unidade	35	R\$ 7,90	R\$ 276,50
10	Lápis preto, tipo HB n 2	Unidade	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
11	Borracha com capa protetora	Unidade	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
12	Pincel atômico permanente, ponta média (2 a 4 mm), corpo cilíndrico, tinta à base de álcool, cor azul, tampa com vedação hermética, próprio para uso em papel, plástico, metal e outras superfícies.	Unidade	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
13	Cartolina cores diversas	Unidade	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
14	Maço de papel A4 (100 folhas)	Maço	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
VALOR TOTAL				R\$ 1.526,15	

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº ____/2025
Data do evento correspondente
Processo origem: AGSUS.____/2025-
Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:
EVENTO - "Qualificação em Ciclo de Vigilância no Contexto Indígena"
DATA: 01 e 05/12
PROCESSO: AGSUS.006293/2025-03
Valor da NF: R\$ XXX

4. **LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: Av. Tancredo Neves, 520 - Centro, Colíder/MT - CEP 78500-000.
4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	PRAZO DE ENTREGA
EVENTO 1	Até 28 de novembro de 2025

4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:
a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
c) Contato: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.4. FISCAIS DO CONTRATO:
Fiscal Titular: Matavitsa Kena Waura Txucarramãe (E-mail institucional: kena.txucarramae@agenciasus.org.br);
Fiscal Substituta: Kadjure Metyktire (E-mail institucional: kadjure.metyktire@agenciasus.org.br).

5. **VIGÊNCIA**

5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.526,15 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.03.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas - DSEI KMT	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 482,50
	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.043,65

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 1	R\$ 1.526,15	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO DO RECEBIMENTO

- 6.3. Cada evento será pago independentemente.
- 6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco do Brasil AG: 1779-5 C/C 30072-1, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. PENALIDADES E RESCISÃO

- 7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 7.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 7.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MARCELO RUBENS DA SILVA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RUBENS DA SILVA M, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/12/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

